LEI N° 1948/2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R$ 595.000,00** (quinhentos e noventa e cinco mil reais) na Câmara Municipal de Buritis.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas previstos no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eduarda Dias Ferreira
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Tranparência
Matrícula 11318

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diáriomunicipal.com.br/arom
16/11/23

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
01 - CÂMARA MUNICIPAL
010101 - LEGISLATIVO
01.031.1000 – GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS
01.031.1000.2001.0000 – MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**R$ 415.000,00**
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA	**R$ 180.000,00**

TOTAL.....R$ 595.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município